



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2267/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal 966/2013, regulamenta a tabela salarial do cargo de Secretário Executivo e respectivo descritivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído, no rol do inciso XVI do art. 67 da Lei Complementar 966/2013, o cargo de Secretário Executivo, com a seguinte redação:

Art. 67. (...)

XVI - (...)

e) Secretário Executivo.

Art. 2º O descritivo do cargo de Secretário Executivo, constante no Anexo XII da Lei Complementar 966/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Secretário Executivo.

GRUPO ENSINO SUPERIOR – GES II.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisitos: Ensino Superior em Secretariado Executivo com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades vinculadas ao suporte, elaboração de estratégias e comunicação.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar e organizar serviços de secretaria; organizar reuniões, eventos, agendas e viagens dos servidores vinculados à pasta; utilizar as técnicas secretariais e a tecnologia moderna disponível nos processos de assessoramento; controlar, classificar e arquivar documentos e correspondências ou qualquer outra ferramenta de comunicação; atender o público interno e externo por telefone, por meio eletrônico ou presencialmente, inclusive em idioma estrangeiro; prestar assistência e assessoramento executivo a Secretários, Diretores, Comissões, Conselhos, Comitês, entre outros, no desempenho de suas funções e gerenciando informações; elaborar, redigir e digitar documentos como atas, despachos, ofícios, memorandos e outros atos administrativos e normativos, inclusive em idioma estrangeiro; interpretar textos e documentos, inclusive em idioma estrangeiro; prestar traduções para atender às necessidades de comunicação; participar do planejamento estratégico institucional e dos planos de sua unidade de atuação; selecionar, coletar e preparar informações, dados e fatos, para facilitar o processo decisório; elaborar relatórios e apresentações institucionais, inclusive em idioma estrangeiro; executar projetos de trabalho, utilizando as técnicas de planejamento, organização, direção e controle, visando a integração de equipes e resultados planejados; inserir dados e utilizar os sistemas de informações corporativas; observar e zelar pelo cumprimento dos prazos; realizar tarefas de expediente; realizar atividades relativas à instrução, tramitação e movimentação de processos, procedimentos e documentos; analisar, executar e fiscalizar as etapas do processo de licitação; executar outras tarefas correlatas e realizar demais atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente.

Art. 3º O quantitativo de vagas do Anexo I da Lei Complementar 966/2013, para o cargo de que trata essa Lei, será de 01 (uma) vaga.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea 'aa' do inciso XVIII do art. 67 da Lei Complementar 966/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2267/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 06/12/2023, às 14:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0322519** e o código CRC **EB3DEE45**.